



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Assessoria das Superintendências Regionais do Trabalho
Superintendência Regional do Trabalho no Estado de São Paulo
Seção de Fiscalização do Trabalho
Auditores

RELATÓRIO Nº 189

São Paulo, 05 de agosto de 2021.

Tratou-se de ação fiscal inserta no Projeto Combate ao Trabalho Análogo ao de Escravo, a partir de requisição do Ministério Público do Trabalho. A equipe foi constituída pelos Auditores-Fiscais do Trabalho [REDACTED] pelo Defensor Público da União [REDACTED] pelo Procurador do Trabalho [REDACTED] e pelo Procurador da República [REDACTED] além de integrantes da Segurança Institucional do MPF e do MPT.

Em apertada síntese, tratava a requisição do MPT, inserta no IC nº 005108.2019.02.000/2, para verificação de supostas condições de trabalho degradantes, inclusive jornadas exaustivas, em oficina de costura ou fábrica de etiquetas para roupas. Anotava-se, ainda, a presença de trabalhadores estrangeiros [REDACTED], búlgaro, CPF [REDACTED], e outro de origem turca, nome e dados de documentação desconhecidos), cujos direitos estariam sendo vilipendiados.

Pois bem.

Acontece que, nesta data, 05/08/2021, ao comparecermos ao local, fomos informados que a empresa não mais funcionava naquela edificação. Acrescentaram os presentes ouvidos, mormente a senhora [REDACTED] CPF [REDACTED] proprietária da empresa ali instalada havia cerca de seis meses, que a empresa anterior se mudara sem deixar novo endereço e que diversas correspondências continuavam chegando, dirigidas a [REDACTED] (titular da empresa que também figurava como inquirida nos autos do Inquérito Civil).

Em pesquisa na Internet realizada hoje, não havia qualquer menção à empresa Carlone Etiquetas, sequer indícios de sua existência.

Assim, nada mais havendo a perscrutar, colocamos fim à ação fiscal com a inserção dessas informações em nossos sistemas e proposta de expedição de ofício em resposta ao *Parquet*, para que, caso julgue pertinente, acoste à requisição novos elementos que permitam a localização da empresa ou de sua titular.

É o relatório.

Documento assinado eletronicamente

[REDACTED]

Auditor-Fiscal do Trabalho



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED]
Auditor(a) Fiscal do Trabalho, em 05/08/2021, às 17:34, conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº
10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **17758361** e o código CRC **CDB4C4FE**.

Referência: Processo nº 19966.101050/2020-85.

SEI nº 17758361